

## REGULAMENTO

### ESCOLHA DAS SOBERANAS DA EXPOFRED 2018

#### CAPÍTULO I

##### DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO

**Art. 1º.** A escolha das Soberanas da EXPOFRED 2018 tem como objetivos:

- I. motivar e envolver a comunidade no processo de escolha das Soberanas da EXPOFRED;
- II. eleger Soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso da Expofred, bem como na divulgação das potencialidades do município de Frederico Westphalen;
- III. Serão escolhidas uma rainha e duas princesas, que, irão representar a Expofred, pelo período de 2 anos.

**Art. 2º.** A coordenação, organização e homologação do Concurso de Escolha das Soberanas são de responsabilidade da Comissão de Coordenação do Concurso, juntamente com a Comissão Central.

#### CAPÍTULO II

##### DOS REQUISITOS DO CONCURSO

**Art. 3º.** As candidatas ao título de rainha e princesas da EXPOFRED 2018 deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. ser brasileira;
- II. ser natural de Frederico Westphalen-RS e residir no município ou ter domicílio fixo em Frederico Westphalen/RS, no mínimo dois (02) anos ;
- III. ser solteira, reconhecendo-se como entidade familiar além do casamento a união estável, conforme art. 226, §3º da Constituição Federal de 1988;
- IV. ter idade mínima de 17 (dezessete) anos e idade máxima de 24 (vinte e quatro) anos, na data da inscrição e não ter feito parte da Corte da Expofred em edições anteriores;
- V. possuir a escolaridade mínima exigida, que é a de estar cursando o ensino médio;

- VI. ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma de atividades do Concurso - Anexo I;
- VII. possuir ou buscar conhecimentos sobre os assuntos listados neste Regulamento - Anexo II;
- VIII. cumprir as obrigações constantes neste Regulamento, participar dos eventos organizados pela EXPOFRED em eventos oficiais, quando solicitadas;
- IX. seguir as orientações e determinações da Comissão das Soberanas, que as acompanharão;
- X. ser simpática e cooperativa, ter postura e ética, e ter condições (cultura e conhecimento) para promover a EXPOFRED e o município de Frederico Westphalen em eventos, festas e feiras estaduais e nacionais;
- XI. não ter filhos e/ou estar grávida;
- XII. não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível ou criminal;
- XIII. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela EXPOFRED, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração;
- XIV. Se trabalhar trazer autorização assinada pelo representante quanto aos horários solicitados tanto no período do concurso, capacitações, quanto no período de divulgação da feira, viagem eventos e na feira.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º.** As candidatas eleitas para representar a Expofred, pelo período de 2 anos, deverão:

- I- Representar a Feira e o município em todos os eventos e viagens, quando solicitadas;
- II- Acatar as determinações da comissão organizadora quanto à vestimenta, maquiagem e cabelo, bem como as solicitações do gabinete da primeira-dama;
- III- Apresentar postura e comportamento adequado, seja nas redes sociais ou em qualquer ambiente, lembrando que sua imagem pessoal estará aliada a imagem da Expofred e do município;
- IV- Seguir as orientações da comissão organizadora que acompanhará a Corte, dentre elas, rigidez nos horários determinados, cumprimentos dos compromissos assumidos.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º.** O período de inscrição para o Concurso será de **17 de outubro a 06 de novembro de 2017**, às 18:00 horas.

**§1º.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de três (03) candidatas.

**§2º.** As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão dos dias 07 de Novembro a 05 de dezembro de 2017.

**§3º.** A Ficha de Inscrição, o Regulamento do Concurso e seus anexos poderão ser retirados a partir de 17 de outubro de 2017, na sede da ACI, localizada na Rua do Comércio 1013, Bairro Centro, em Frederico Westphalen/RS. O regulamento, anexos e ficha de inscrição também estarão disponíveis no site da Prefeitura de Frederico Westphalen, no site da ACIFW e no site da Expofred.

**§4º.** Para participar do Concurso deverá ser entregue a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos e documentos listados neste Regulamento, conforme art. 6º, na sede da ACI, para a Secretária Executiva. A validade da inscrição está condicionada a data fixada neste Regulamento.

**§5º.** A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail válido e número de telefone, para o envio de notícias, avisos e informações sobre o Concurso; é de sua responsabilidade verificar diariamente a sua caixa de mensagens, a partir da inscrição no Concurso, bem como manter atualizado o endereço eletrônico, no caso de alteração.

**§6º.** A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, anexo III, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.

**§7º.** A candidata inscrita, que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de cinco (05) dias antes do Jantar de Apresentação das Candidatas;

**§8º.** No caso de não ter o número mínimo de candidatas, conforme descrito no parágrafo primeiro, a Comissão Organizadora do Concurso, reserva-se o direito de convidar três (03) representantes, que formarão a corte oficial da EXPOFRED 2018;

**Art. 6º.** No ato da inscrição a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo - Anexo III;
- II. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata e/ou pelos responsáveis, conforme modelo – Anexo IV e/ou VI;
- III. duas fotos individuais, sendo uma de rosto e uma de corpo inteiro (tamanho 15x21), exceto de biquíni e/ou maiô, preferencialmente em mídia digital;
- IV. cópia da carteira de identidade;
- V. cópia do título de eleitor;
- VI. comprovante de residência;
- VII. comprovante de escolaridade.

## CAPÍTULO V

### DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

**Art. 7º.** A escolha das Soberanas da EXPOFRED 2018 contará com as seguintes etapas:

I. entregar a Ficha de Inscrição até o dia **06 de novembro de 2017**, devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o art. 6º deste Regulamento;

II. participar de palestras sobre convívio social, comportamento, etiqueta, moda, oratória e desinibição, que serão realizadas de 07 de novembro a 05 de dezembro, na sede da ACI;

III. participar da entrevista cultural com o corpo de jurados

IV. participar do Jantar de Apresentação das Candidatas para autoridades do Município, Comissão de Avaliação, Comissão Central da EXPOFRED, Comissões Setoriais da EXPOFRED, veículos de comunicação e comunidade em geral;

**§1º.** A candidata deverá participar de todas as etapas do Concurso programadas pela comissão da EXPOFRED;

**§2º.** Caso a candidata não esteja presente em algum dos eventos descritos no presente artigo, a mesma perderá a pontuação atribuída ao evento. As atividades descritas como “eliminatórias” terão poder de desclassificação, caso a candidata não participe da atividade.

**§3º.** A frequência e o trabalho realizado nas atividades programadas serão fatores de avaliação, conforme art. 11 deste Regulamento.

## CAPÍTULO VI

### DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Art. 8º.** A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e **eleger uma rainha e duas princesas**, que irão representar a EXPOFRED 2018 pelo período de 2 anos, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

**Art. 9º.** A Comissão de Avaliação será constituída por cidadãos de reconhecida idoneidade Convidados pela Comissão Organizadora do Concurso e Comissão Central da Expofred.

**§1º.** O jurado deve ter disponibilidade para participar de todas as etapas previstas para a escolha das Soberanas e que sejam de sua incumbência.

**§2º.** O jurado não poderá ter parentesco com as candidatas.

**Art. 10º.** A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, dos três primeiros lugares.

**§1º.** A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.

**§2º.** O resultado da apuração das avaliações será mantido pela coordenação e organização do

evento em seus arquivos, pelo período de quinze (15) dias, contados da divulgação do resultado. Após decorrido este período, os mesmos serão incinerados.

§3º. Durante o período descrito no parágrafo anterior, as candidatas, mediante requerimento protocolado junto à sede da ACI, terão acesso ao resultado das suas avaliações, sendo vedado tomar conhecimento das avaliações das demais candidatas, bem como a identificação dos avaliadores.

§4º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

§5º. Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação.

## CAPÍTULO VII

### DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

**Art. 11.** A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do Concurso, conforme art. 7º deste Regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	CARÁTER DA ATIVIDADE
A	Participação nas palestras e workshops	10	Classificatória
B	Desfile de escolha das soberanas	20	Eliminatória
C	Simpatia e cordialidade	25	Classificatória
D	Beleza	25	Classificatória
E	Entrevista Cultural	20	Eliminatória
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		100	

§1º. O item “a” será avaliado pela Comissão Organizadora do Concurso e Comissão Central.

§2º. Os demais itens serão avaliados pela Comissão Julgadora.

§3º. No item “e” será avaliada a capacidade da candidata em se expressar com naturalidade e fluência, empregando corretamente a linguagem.

§4º. A vestimenta utilizada durante o desfile, no Jantar de escolha das soberanas da Expofred 2018, item “b”, serão de responsabilidade da candidata, sendo traje para o desfile: **calça jeans, sandália ou sapato de salto alto e a camiseta branca, com a logo marca será a cargo da Expofred.** A candidata que não cumprir com esses requisitos estará automaticamente eliminada.

**Art. 12.** No caso de empate na soma dos pontos, será utilizado o critério de maior idade.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 13.** As vencedoras do Concurso receberão o título de rainha e princesas da EXPOFRED 2018;

**§1º.** A Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar a premiação sem aviso prévio, de acordo com as possibilidades e propostas dos patrocinadores.

**§2º.** As empresas que tiverem interesse em disponibilizar brindes para as candidatas ou para as vencedoras do Concurso deverão realizar a entrega, na sede da ACI, até o dia 30 de novembro de 2017.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS SOBERANAS ELEITAS**

**Art. 14.** As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Feira e do município, bem como pela participação em eventos solicitados pela realizadora do evento.

**Art. 15.** As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação da Feira, tais como: custos com vestuário, maquiagem, calçados, deslocamentos, alimentações e hospedagens serão suportados pela realizadora do evento.

**§1º.** As Soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora e Comissão Central a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

**§2º.** A Soberana eleita, que não cumprir com o estabelecido neste regulamento, poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a quarta candidata mais votada e assim sucessivamente, respeitando a ordem classificatória que as elegeu.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16.** A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título e o prêmio estipulado.

**Art. 17.** Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso e pela Comissão Central, para quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

**Art. 18.** Os anexos fazem parte integrante deste Regulamento.

**Art. 19.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso e Comissão Central.

## **ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CONCURSO**

### **PROGRAMAÇÃO**

#### **1. Inscrição das candidatas:**

**1.1.** Período: de 17 de outubro de 2017 até 06 de novembro de 2017

**1.2.** Local: Sede da ACI

**1.3.** Endereço: Rua do Comércio 1013 , bairro Centro, em Frederico Westphalen/RS.

**1.4.** Informações: (55) 3744-4244 com a Secretária Executiva da ACI

#### **2. Palestras sobre convívio social, comportamento, etiqueta, moda, oratória e desinibição, apresentação das Candidatas para autoridades do Município, Comissão Avaliadora, Comissão Central da Expofred, Comissões Setoriais e comunidade em geral:**

**2.1.** Data: de 07 de novembro a 05 de dezembro de 2017

**2.2.** Horário: a definir

**2.3:** Local: sede da ACI

#### **3. Entrevista cultural :**

**3.1.** Data: a definir, entre 07 de novembro a 05 de dezembro de 2017

**3.2.** Horário: a definir

**3.3.** Local: a definir

#### **5. Jantar de Escolha das Soberanas:**

**5.1.** Data: 06 de dezembro de 2017

**5.2.** Horário: a definir

**5.3.** Local: a definir

**ANEXO II - RELAÇÃO DE ASSUNTOS A SEREM PESQUISADOS PELA CANDIDATA**

<b>TÓPICOS</b>	<b>ASSUNTOS</b>
<b>1. Histórico do município de Frederico Westphalen</b>	<b>1.1. Origem</b> <b>1.2. Fundação</b> <b>1.3. Emancipação</b> <b>1.4. Etnias</b> <b>1.5. Tradicionalismo</b> <b>1.6. Educação e Cultura</b> <b>1.7. Pontos Turísticos</b> <b>1.8. Posição Geográfica</b> <b>1.9. Clima</b> <b>1.10. População</b>
<b>2. Setores econômicos</b>	<b>2.1. Agronegócio</b> <b>2.2. Indústria</b> <b>2.3. Comércio</b> <b>2.4. Serviços</b> <b>2.5. Pólos Educacionais</b>
<b>3. EXPOFRED</b>	<b>3.1. Comercialização</b> <b>3.2. Turismo</b> <b>3.3. Sua importância para Frederico Westphalen</b> <b>3.4. Histórico da Expofred</b>

Obs: As informações citadas acima serão disponibilizadas para as candidatas posteriormente.

**ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA EXPOFRED 2018**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Fone Residencial: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_  
Manequim: \_\_\_\_\_  
Camiseta: ( ) P ( ) M ( ) G  
Trabalha: ( ) Sim ( ) Não  
Local: \_\_\_\_\_  
Escolaridade:  
Ensino Médio 2º Grau): ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando: \_\_\_\_\_  
Ensino Superior: ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando: \_\_\_\_\_  
( ) Pós Graduação em: \_\_\_\_\_

**DECLARO** ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas **DA EXPOFRED 2018** o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo, sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenização, conforme art. 5º, §6º do referido Regulamento.

**DECLARO** ainda, em conformidade com o art. 3º, inciso XII do Regulamento de Escolha das Soberanas, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo realizador, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, durante os 2 anos de validade do concurso.

Frederico Westphalen, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DE MENOR  
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA EXPOFRED 2018**

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nasc. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Fone Residencial: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Altura: \_\_\_\_\_ Peso: \_\_\_\_\_  
Manequim: \_\_\_\_\_  
Camiseta: ( )P ( )M ( )G  
Trabalha: ( ) Sim ( ) Não  
Local: \_\_\_\_\_  
Escolaridade:  
Ensino Médio 2º Grau): ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando: \_\_\_\_\_  
Ensino Superior: ( ) Completo ( ) Incompleto Cursando: \_\_\_\_\_

Pessoalmente e assistida pelo (a) representante legal, **DECLARO**, ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas **DA EXPOFRED 2018** e manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenização, conforme art. 4º, §6º do referido Regulamento.

Outrossim, pessoalmente e assistida pelo (a) representante legal, em conformidade com o art. 3º, inciso XII do Regulamento de Escolha das Soberanas, **AUTORIZO**, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pelo realizador, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, durante os 2 anos de validade do concurso.

Frederico Westphalen, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) assistente legal

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO  
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA EXPOFRED 2018**

Eu \_\_\_\_\_, cédula de identidade  
RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliada no(a) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no  
município de \_\_\_\_\_, em conformidade com art. 3º, inciso  
VIII e art. 6º, inciso II do Regulamento de Escolha das Soberanas **DA EXPOFRED 2018**.

**DECLARO** ter conhecimento do Regulamento, comprometendo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada, pela AFRED, nos eventos relacionados com a EXPOFRED e demais eventos oficiais do município de Frederico Westphalen.

**DECLARO**, também, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento terá como consequência a perda do título de Soberana **DA EXPOFRED 2018**.

Frederico Westphalen, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DE MENOR  
CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA EXPOFRED 2018**

Na condição de responsável pela menor \_\_\_\_\_,  
RG n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliada no(a) \_\_\_\_\_,  
n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO a sua participação no concurso para Escolha das Soberanas **DA EXPOFRED 2018**.

Outrossim, em conformidade com art. 3º, inciso VIII e art. 6º, inciso II do Regulamento de Escolha das Soberanas, juntamente com a candidata, **DECLARAMOS** estar cientes e nos comprometemos a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, a comparecer quando solicitada, pelo realizador, nos eventos relacionados com a EXPOFRED ou nos demais eventos oficiais do município de Frederico Westphalen.

**DECLARAMOS**, também, ter ciência de que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento terá como consequência a perda do título de Soberana da EXPOFRED 2018.

Frederico Westphalen, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável